

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260415PE00009

**CONTRATO Nº: 00057/2026-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Prefeito, CPF nº 863.\*\*\*.\*\*4-04, Carteira de Identidade nº 4\*\*\*535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R ANTONIO PAULINO MARINHO, 16 - MANGABEIRA - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 30.712.427/0001-83**, representado por Railson queiroz diniz, brasileiro, empresário, CPF: 052.\*\*\*.\*\*4-92 RG: 2.\*\*\*.766 – SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00009/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 1.307.650,00** (UM MILHÃO TREZENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	MASSA PARA MODELAR. ESTOJO COMPOSTO POR 12 CORES DIFERENTES, COM PESO MÍNIMO DE 180G. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, CONSERVANTES, ADITIVOS E PIGMENTOS. DEVERÁ TER APRESENTAÇÃO SÓLIDA E MALEÁVEL, SEM GLÚTEN. CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL E DOIS TONS DE VERDE. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO NO INMETRO, NOME E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, COMPOSIÇÃO,	leonora	CX	3000	7,90	23.700,00

**CONTRATO Nº: 00057/2026 - SDC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

	PRODUTO ATÓXICO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO.					
2	LÁPIS GRAFITE INTEIRO SEXTAVADO/TRIANGULAR N2, COM BORRACHA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,7 MM DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 175MM. MINA DE GRAFITE NÚMERO 2 CENTRALIZADA, COM NO MÍNIMO 2 MM DE DIÂMETRO, RESISTENTE, QUE DESLIZA FACILMENTE SOBRE O PAPEL. PRODUZIDO COM MATERIAIS TOTALMENTE ATÓXICOS E MADEIRA 100% REFLORESTADA. LÁPIS ECOLOGICAMENTE CORRETO. MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA DA MINA. COMPOSIÇÃO: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. NOME DO FABRICANTE E CERTIFICADO FSC OU CERFLOR IMPRESSOS NO CORPO DO LÁPIS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE MANEJO FLORESTAL (FSC OU CERFLOR). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	leonora	UND	6000	1,60	9.600,00
3	BORRACHA ESCOLAR GRANDE COM CAPA PROTETORA PLÁSTICA EM PP RECICLADO, FORMATO 60 X 32 X10 MM. BORRACHA BRANCA (LIVRE DE PVC). CAPA PLÁSTICA PROTETORA PERSONALIZADA. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 15236:2021 E ABNT NBR 16040:2020 (TOXICOLOGIA, METAIS PESADOS, FTLATOS E RESISTÊNCIA MECÂNICA), ALÉM DE ENSAIO DE LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA-FREE). OBRIGATÓRIO CERTIFICADO DO INMETRO.	leonora	UND	3000	4,50	13.500,00
4	BORRACHA PONTEIRA DE RESINA SINTÉTICA COM POSSUA SUAVIDADE AO APAGAR.	leonora	UND	3000	0,50	1.500,00
5	BORRACHA BICOLOR, COMPOSIÇÃO DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA, CORANTES, GLICERINA E AGLUTINANTES, ELAS SÃO ATÓXICAS, PROPORCIONANDO SEGURANÇA PARA CRIANÇAS E ADULTOS, COM DIMENSÕES DE 3,3CM X 8,7CM X 11,9CM,	leonora	UND	3000	2,10	6.300,00
6	APONTADOR DE LÁPIS CONFECCIONADO EM PET RECICLADO VERDE COM FURO CÔNICO (DIÂMETRO APROXIMADO DE 8MM) E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA, FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA, SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMA APONTABILIDADE. PERSONALIZADO EM UMA COR COM LOGOMARCA FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 49MM X COMPRIMENTO 22MM X LARGURA 15MM	leonora	UND	3000	4,00	12.000,00
7	COLA BRANCA 90GR TUBO DE COLA CONTENDO 90 GRAMAS, LIQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE. DEVERÁ SER EMBALADO FRASCO PLÁSTICO INJETADO EM PET (POLITEREFTALATO DE ETILA) NA COR CRISTAL, COM BICO APLICADOR ATRAVÉS DA TAMPA ESTILO FLIP	leonora	UND	3000	4,20	12.600,00

	TOP. A ROTULAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES BÁSICAS COMO: PESO LÍQUIDO, PRODUTO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO..					
8	GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA (REDONDO, TRIANGULAR, HEXAGONAL), COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 220 GRAMAS. MEDINDO O MÍNIMO 14MM DE DIÂMETRO E 12MM DE COMPRIMENTO. COMPOSTO A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. CADA GIZ DEVERÁ SER ENVOLTO POR UM RÓTULO DE PAPEL, IMPRESSO NA COR DO GIZ, PARA AUMENTAR A PROTEÇÃO CONTRA QUEBRAS E NÃO SUJAR A MÃO DA CRIANÇA NA UTILIZAÇÃO. CAMPO DE IDENTIFICAÇÃO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A AMOSTRA, CERTIFICADO DO INMETRO COM A DATA DE VALIDADE VIGENTE.	leonora	CX	3000	11,00	33.000,00
9	LÁPIS DE COR JUMBO – CAIXA CONTENDO 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES, COM FORMATO TRIANGULAR E JUMBO, MEDINDO NO MÍNIMO 17 CM DE COMPRIMENTO. A ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 5 MM. DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DE CADA LÁPIS A MARCA DO PRODUTO E CAMPO PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO. COMPOSIÇÃO DOS LÁPIS: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES E MADEIRA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO NO INMETRO, SÍMBOLO FSC OU CERFLOR, NOME E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E/OU IMPORTADOR, COMPOSIÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO.	leonora	CX	3000	25,00	75.000,00
10	TESOURA SEM PONTA INFANTIL - COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO. CABO INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	leonora	UND	3000	5,50	16.500,00
11	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS: CADERNO ESCOLAR COSTURADO, TIPO VERTICAL, 96 FOLHAS, PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO. NO MÍNIMO 31 PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. AS LINHAS DEVEM SER COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES.ESPECIFICAÇÕES:• DIMENSÕES: 200MM DE COMPRIMENTO X 275 MM DE LARGURA;• MIOLO: PAPEL OFFSET BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2; CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120G/M2;• IMPRESSÃO CAPA DE CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕESDAPREFEITURA ;• ACABAMENTO DA CAPA: PLASTICIFICAÇÃO OU VERNIZ UV; NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS;• 96 FOLHAS• CADERNO ESCOLAR COSTURADO;• FORMATO 20CM X 27,5CM;• NBR 15733;	astral	M	3000	16,00	48.000,00

	CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR EM NOME DO LICITANTE.					
12	<p>CADERNO DE DESENHAR: CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRALADO, TIPO HORIZONTAL, 96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS.ESPECIFICAÇÕES:• DIMENSÕES: 275MM DE COMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA;• MIOLO: PAPELOFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2;• CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M2;• IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA PREFEITURA • ACABAMENTO: VERNIZ DE MÁQUINA OU PLASTIFICAÇÃO;• ESPIRAL: ARAME GALVANIZADO ,80MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NAS EXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE MPOSSIBILITEM A FORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS.NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS;• CADERNO CARTOGRAFIA – 96 FOLHAS; • FORMATO: 27,5CM X 20CM;CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR EM NOME DO LICITANTE</p>	astral	M	3000	17,00	51.000,00
13	<p>CADERNO GRANDE 12 MATERIAS 240 FLS: 240 FOLHAS UTÍIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. FOLHAS PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES:• DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA;• MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2;• CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2;• IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CABO - PMCSA; • DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M2, A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA;• ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NASEXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM AFORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS;NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS;• CADERNO UNIVERSITÁRIO – 240 FOLHAS;• FORMATO: 20CM X 27,5CM;• MBR: 15733;CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR EM NOME DO LICITANTE</p>	astral	M	3000	38,50	115.500,00
14	<p>CADERNO GRANDE 10 MATERIAS 200 FLS: 200 FOLHAS UTÍIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. FOLHAS PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES:• DIMENSÕES</p>	astral	UND	3000	32,90	98.700,00

	<p>MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA;• MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2;• CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2;• IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CABO - PMCSA; • DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M2, A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA;• ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NASEXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM AFORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS;NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS;• CADERNO UNIVERSITÁRIO – 200 FOLHAS;• FORMATO: 20CM X 27,5CM;• MBR: 15733;CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR EM NOME DO LICITANTE</p>					
15	<p>CADERNO GRANDE 20 MATERIAS 320 FLS: 320 FOLHAS UTÍIS (NÃO SENDO CONTADAS DAS DIVISÓRIAS), 10 MATÉRIAS, PAUTADO FRENTE E VERSO COM CAPA E CONTRACAPA. FOLHAS PAUTAS POR PÁGINA, COM CABEÇALHO E RODAPÉ OU PAUTA CONTÍNUA. LINHAS COINCIDENTES EM AMBAS AS FACES. ESPECIFICAÇÕES:• DIMENSÕES MÍNIMAS: 200MM DE COMPRIMENTO X 275MM DE LARGURA;• MIOLO: PAPEL OFFSET, BRANCO GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M2;• CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPELÃO GRAMATURA MÍNIMA 750G/M2 REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ GRAMATURA MÍNIMA 115G/M2 COM GUARDA EM OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 100G/M2;• IMPRESSÃO DA CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO CABO - PMCSA; • DIVISÓRIAS: OFFSET GRAMATURA MÍNIMA DE 63G/M2, A CADA 20 FOLHAS IMPRESSAS UMA DIVISÓRIA;• ESPIRAL: ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO 1,20MM SENDO QUE O ACABAMENTO DADO NASEXTREMIDADES DAS ESPIRAIS METÁLICAS DEVE FORMAR TRAVAS (CONHECIDO COMO SISTEMA COIL LOCK) QUE IMPOSSIBILITEM AFORMAÇÃO DE PONTAS AGUDAS;NA QUARTA FACE DA CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS;• CADERNO UNIVERSITÁRIO – 320 FOLHAS;• FORMATO: 20CM X 27,5CM;• MBR: 15733;CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR EM NOME DO LICITANTE</p>	astral	UND	2000	51,00	102.000,00
16	<p>CADERNO TIPO BROCHURA HORIZONTAL,96 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO, COM CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEIS.ESPECIFICAÇÕES:• DIMENSÕES: 275MM DE OMPRIMENTO X 200MM DE LARGURA;• MIOLO: PAPELOFFSET, BRANCO, GRAMATURA MÍNIMA 63G/M2;• CAPA E CONTRACAPA DURAS: PAPEL CARTÃO DUPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 230G/M2;• IMPRESSÃO CAPA E CONTRACAPA: 4X0 CORES, COM ARTE CONFORME</p>	astral	UND	3000	11,80	35.400,00



	ESPECIFICAÇÕES DADAS PELA PREFEITURA • ACABAMENTO: DE MÁQUINA OU PLASTIFICAÇÃO;• CAPA DEVERÃO CONSTAR AS INFORMAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS:• CADERNO CARTOGRAFIA – 96 FOLHAS; • FORMATO: 27,5CM X 20CM;CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR EM NOME DO LICITANTE					
17	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL, COM CORPO EM QUALQUER FORMATO DE POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE, BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ TER ESCRITA MÉDIA 1.0, UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO. CARACTERIZA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO 1.0MM); TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FUNÇÃO ANTIASFIXIANTE NO CORPO DA CANETA E COM FORMATO INTERNO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO CORPO DA CANETA E EVITE ESCAPAMENTO, MAS NÃO SEJA RÍGIDO DEMAIS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	compactor	UND	3000	1,50	4.500,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA, COM CORPO EM QUALQUER FORMATO DE POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE, BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ TER ESCRITA MÉDIA 1.0, UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO. CARACTERIZA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO 1.0MM); TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FUNÇÃO ANTIASFIXIANTE NO CORPO DA CANETA E COM FORMATO INTERNO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO CORPO DA CANETA E EVITE ESCAPAMENTO, MAS NÃO SEJA RÍGIDO DEMAIS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Compactor	UND	3000	1,50	4.500,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA, COM CORPO EM QUALQUER FORMATO DE POLIESTIRENO OU POLÍMERO TRANSPARENTE, BRANCO OU TRANSLÚCIDO, COM TAMPA REMOVÍVEL COM HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. DEVERÁ TER ESCRITA MÉDIA 1.0, UNIFORME, MACIA, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO. CARACTERIZA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO 1.0MM); TAMPA DE POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, COM FUNÇÃO ANTIASFIXIANTE NO CORPO DA CANETA E COM FORMATO INTERNO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO EM AMBAS AS EXTREMIDADES DO CORPO DA CANETA E EVITE ESCAPAMENTO, MAS NÃO SEJA RÍGIDO DEMAIS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Compactor	UND	3000	1,50	4.500,00
20	RÉGUA 30CM, INJETADA EM POLIESTIRENO RÍGIDO RÉGUA 30CM, INJETADA EM POLIESTIRENO RÍGIDO NA COR CRISTAL, POSSUINDO DOIS CHANFROS, UM EM CADA BORDA CONTENDO DUAS ESCALAS, UMA PARA DESTROS OUTRA PARA CANHOTOS, NO LADO PARA CANHOTO DEVERÁ CONTER UMA TARJA AMARELA JUNTAMENTE DAS ESCALAS, PARA	leonora	UND	3000	3,90	11.700,00

	DIFERENCIAÇÃO. A IMPRESSÃO DAS ESCALAS, SERÁ EM CENTÍMETROS, NA COR PRETA E FEITAS PELO PROCESSO DE TAMPOGRAFIA. DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIACÃO PERMITIDA DE 5%): 310MM COMPRIMENTO X 40MM LARGURA X 04MM ESPESSURA MAIOR E A MENOR 1,5MM (PONTA DE CADA CHANFRO). OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DO INMETRO.					
21	TINTA GUACHE, ATÓXICA, CAIXA CONTENDO 06 CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA. TINTA ACONDICIONADA EM FRASCOS TRANSPARENTES CONTENDO, NO MÍNIMO, 15 ML CADA E TAMPA ROSQUEÁVEL. QUANDO APLICADA, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODOR PÚTRIDO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Leonora	CX	3000	8,00	24.000,00
22	CANETA HIDROCOR, ESTOJO DE CANETINHAS - CAIXA DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 12 CANETINHAS EM CORES DIFERENTES, CADA CANETINHA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 140MM DE COMPRIMENTO. CANETINHAS COM PONTA DE POLIÉSTER NO MODELO INDESTRUTÍVEL TIPO VAI E VEM. TINTA LAVÁVEL. DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DE CADA CANETINHA A MARCA DO PRODUTO, CAMPO PARA PREENCHIMENTO DO NOME DO ALUNO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO.	Leonora	CX	3000	16,00	48.000,00
23	AGENDA ESCOLAR - CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ 115G — IMPRESSÃO 4/0 CORES, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, FORMATO 14X2 1CM, 1 DIA POR PÁGINA, MIOLO EM PAPEL OFFSET 75G — IMPRESSÃO 2/2 CORES; ENTRADAS — 24 PÁGINAS INICIAIS — 16 PÁGINAS, FINAIS — 8 PÁGINAS, HINOS — 4 PÁGINAS, MESES (1 DIA) — 32 PÁGINAS X 12 MESES = 384 PÁGINAS TOTAL DE PÁGINAS: 436 PÁGINAS. DEVE APRESENTAR SELO FSC EM NOME DO FABRICANTE DA AGENDA.	Astral	UND	3000	52,00	156.000,00
24	TOALHINHA ESCOLAR COLORIDA, DE ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TAM 30X50CM.	Próprio	UND	3000	15,50	46.500,00
25	GARRAFA, TIPO "SQUEEZE", CAPACIDADE 500 ML, TAMPA E RESERVATÓRIO PARA ÁGUA COR AZUL MARINHO, ACINTURADO COM DETALHE TEXTURIZADO NAS LATERAIS, PARA PROPORCIONAR FIRMEZA NA PEGA, DEVE POSSUIR TAMPA ROSQUEÁVEL, INJETADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO. PERSONALIZAÇÃO COM ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR LAUDOS TOXICOLÓGICOS CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.236:2021 ATESTANDO ISENÇÃO DE PVC, DE FTALATOS, METAIS PESADOS, ALÉM DE LAUDO COMPROVANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL-A (BPA).	sped	UND	3000	14,80	44.400,00
26	AVENTAL INFANTIL ESCOLAR, EM NYLON, TAM 40 X 60 CM.	Próprio	UND	3000	28,00	84.000,00
27	MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MEDIDA: 35 CM X 28. COR: VERDE BANDEIRA COM DETALHE AMARELO OURO, EM LONA NYLON 600 IMPERMEABILIZANTE, ZIPER NA COR AMARELO OURO, ALÇAS DE OMBRO CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL, COM DESENHO ERGONÔMICO, CURVADAS EM S, COM COSTURAS REFORÇADAS EM	Próprio	UND	500	85,00	42.500,00

	AMBAS EXTREMIDADES, ZÍPER REFORÇADO Nº 6, PERSONALIZAÇÃO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM TDF. O MATERIAL DO CARRINHO TEM QUE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIXADO À BASE DA MOCHILA POR TRÊS PONTOS DE FIXAÇÃO DO CORPO POSTERIOR POR DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, ATRAVÉS DE PLACA COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA MOCHILA, ELA DEVE SER PRESA NA SUA BASE					
28	MOCHILA ESCOLAR PARA ALUNOS DOS ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - MEDIDA: 40 CM X 30. COR: VERDE BANDEIRA COM DETALHE AMARELO OURO, EM LONA NYLON 600 IMPERMEABILIZANTE, ZIPER NA COR AMARELO OURO, ALÇAS DE OMBRO CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL, COM DESENHO ERGONÔMICO, CURVADAS EM S, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS EXTREMIDADES, ZÍPER REFORÇADO Nº 6, PERSONALIZAÇÃO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM TDF.	Próprio	UND	1250	55,00	68.750,00
29	MOCHILA ESCOLAR PARA ALUNOS DOS ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO E EJA - MEDIDA: 44 CM X 33. COR: VERDE BANDEIRA COM DETALHE AMARELO OURO, EM LONA NYLON 600 IMPERMEABILIZANTE, ZIPER NA COR AMARELO OURO, ALÇAS DE OMBRO CONFECCIONADA NO MESMO MATERIAL DO CORPO PRINCIPAL, COM DESENHO ERGONÔMICO, CURVADAS EM S, COM COSTURAS REFORÇADAS EM AMBAS EXTREMIDADES, ZÍPER REFORÇADO Nº 6, PERSONALIZAÇÃO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM TDF.	próprio	UND	1250	60,00	75.000,00
30	ESTOJO ESCOLAR: 18CM X 08 CM PARA TODOS OS ALUNOS E PROFESSORES - COR: VERDE BANDEIRA, ZIPER NA COR AMARELO OURO, ZÍPER REFORÇADO Nº 6, PERSONALIZAÇÃO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA EM TDF.	Próprio	UND	3000	13,00	39.000,00
<b>Total: 1.307.650,00</b>						

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/04/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

SMT. 460

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.050 Secretaria Municipal de Educação

- 12 361 1005 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos
- 12 361 1005 2021 Manutenção das Atividades da Educação Básica – FNDE
- 3390.30 99 Material de Consumo
- 12 365 5000 2011 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – MDE
- 000182 3390.30 99 Material de Consumo
- 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- 12 361 1005 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE
- 000262 3390.30 99 Material de Consumo
- 12 365 5000 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – MDE
- 000378 3390.30 99 Material de Consumo
- 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%
- 12 361 1005 2013 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental – FUNDEB 30%
- 12 365 5000 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30%
- 12 361 1005 2025 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural
- 12 365 5000 2026 Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Fundeb 30% e 70%

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

**CONTRATO Nº: 00057/2026 - SDC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 02 de Junho de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

863.\*\*\*.\*\*4-04

PELO CONTRATADO

AGS COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:30712427000183

Assinado de forma digital por  
AGS COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:30712427000183  
Data: 2026.06.02 14:39:22  
-03'00'

AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA

RAILSON QUEIROZ DINIZ

052.\*\*\*.\*\*4-92



# BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 45 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 02 DE JUNHO DE 2026.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00009/2026**. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação · 12 361 1005 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos · 12 361 1005 2021 Manutenção das Atividades da Educação Básica – FNDE · 3390.30 99 Material de Consumo · 12 365 5000 2011 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – MDE · 000182 3390.30 99 Material de Consumo · 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA · 12 361 1005 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE · 000262 3390.30 99 Material de Consumo · 12 365 5000 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – MDE · 000378 3390.30 99 Material de Consumo · 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% · 12 361 1005 2013 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental – FUNDEB 30% · 12 365 5000 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30% · 12 361 1005 2025 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural · 12 365 5000 2026 Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Fundeb 30% e 70%. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00057/2026 - 02.06.26 - **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ 30.712.427/0001-83 - R\$ 1.307.650,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA**, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** as disposições da Lei Orgânica Municipal;  
**Considerando** que o dia 04 de junho, é feriado Nacional, dia de Corpus Cristi;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2026 no município de São José do Brejo do Cruz, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º**- O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz-PB, 02 de junho de 2026.

**KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**

**Publicado por:**  
Eliane Saraiva Cardoso Dantas  
**Código Identificador:**2C6D1C3C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MANOEL INÁCIO, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. **ADITAMENTO:** continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00023/2025 - Pacto Construcoes Ltda - CNPJ: 33.666.569/0001-40 - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. **ASSINATURA:** 22.04.26

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**A23D315F

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE **MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00009/2026. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação · 12 361 1005 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos · 12 361 1005 2021 Manutenção das Atividades da Educação Básica – FNDE ·

3390.30 99 Material de Consumo · 12 365 5000 2011 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – MDE · 000182 3390.30 99 Material de Consumo · 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA · 12 361 1005 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE · 000262 3390.30 99 Material de Consumo · 12 365 5000 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola – MDE · 000378 3390.30 99 Material de Consumo · 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% · 12 361 1005 2013 Manutenção da Educação Básica – Ensino Fundamental – FUNDEB 30% · 12 365 5000 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche – FUNDEB 30% · 12 361 1005 2025 Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural · 12 365 5000 2026 Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola – Fundeb 30% e 70%. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00057/2026 - 02.06.26 - **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA** - CNPJ 30.712.427/0001-83 - R\$ 1.307.650,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

**Publicado por:**  
João Gabriel Rocha Vital  
**Código Identificador:**A5D449BC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO**  
**UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2026**

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O FERIADO DE CORPUS CHRISTI E AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB**, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida no art.67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido, no âmbito da administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, o seguinte expediente:

I- dia 04/06/2026(Quinta-feira)- Feriado de Corpus Christi;

II- dia 05/06/2026( Sexta-feira)- Ponto Facultativo;

III- dia 08/06/2026 (segunda-feira)– Feriado municipal;

IV- dia 09/06/2026 (Terça-feira) – Ponto Facultativo;

**Art. 2º** - No dia 10/06/2026 (quarta-feira) as repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal voltarão a funcionar em seu horário normal.

**Art. 3º** - Ficam excluídos dos termos estabelecidos no artigo anterior os serviços considerados essenciais que, por suas peculiaridades, devem permanecer em funcionamento.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro – PB, em 26 de maio de 2026.

**ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Rita de Cassia Reis Silva  
**Código Identificador:**18B892B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 00016/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006/2026**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos, de acordo com o convênio do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Sec. de Saúde do município de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 19 de junho de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 3 de junho de 2026.  
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA  
Diretora Interna de Processos

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamento eletrodoméstico e equipamento de informática, de acordo com o convênio do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Sec. de Saúde do município de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 19 de junho de 2026, às 13:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 3 de junho de 2026.  
TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA  
Diretora Interna de Processos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

## EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Em Fornecimento de Materiais de Consumo Para Atender os Discentes da Rede Municipal de Ensino, Conforme Condições e Especificações Contidas Neste Termo de Referência e Seus Adendos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00009/2026. Dotação: Recursos Não Vinculados de Impostos: 02.050 Secretaria Municipal de Educação , 12 361 1005 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos , 12 361 1005 2021 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Fnde , 3390.30 99 Material de Consumo , 12 365 5000 2011 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Mde , 000182 3390.30 99 Material de Consumo , 3390.32 99 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita , 12 361 1005 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Mde , 000262 3390.30 99 Material de Consumo , 12 365 5000 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Pré Escola - Mde , 000378 3390.30 99 Material de Consumo , 15421030 Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaat - 30% , 12 361 1005 2013 Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental - Fundeb 30% , 12 365 5000 2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30% , 12 361 1005 2025 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural , 12 365 5000 2026 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% e 70%. Vigência: Até O Final do Exercício Financeiro de 2026. Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: Ct nº 00057/2026 - 02.06.26 - Ags Comercio e Servicos Ltda - Cnpj 30.712.427/0001-83 - R\$ 1.307.650,00 (Um Milhão Trezentos e Sete Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).

AVISO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva o fornecimento de peças originais e a prestação de serviços de manutenção da frota municipal, oferecendo condições competitivas com aplicação de descontos sobre as tabelas dos sistemas CILIA, AUDATEX ou equivalentes, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa ALEXANDRO ARTUR PEREIRA DA SILVA & CIA, CNPJ nº 11.800.309/0001-82- Item 01 - Desconto de 14,10% - Valor com desconto: R\$ 188.836,83; Item 02 - Desconto de 14% - Valor com desconto: R\$ 233.490,00; Item 03 - Desconto de 15% - Valor com desconto: R\$ 227.233,33; Item 04 - Desconto de 15% - Valor com desconto: R\$ 197.483,33. Valor total com descontos ofertados: R\$ 847.043,49.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de maio de 2026.  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2026

Pré Qualificação Para Atender A Concorrência Eletrônica nº 6/2026  
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, Pré Qualificação, por meio de Credenciamento Eletrônico nº 13/2026 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DO MERCADO PÚBLICO DO DISTRITO DE SERIDÓ/PB. Os interessados deverão enviar a documentação até as 12:00 horas do dia 23 de Junho de 2026, no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br](mailto:licitacao@saovicentadoserido.pb.gov.br).

São Vicente do Seridó - PB, 3 de Junho de 2026.  
WILLIAN CLAUBER MATILDES GONÇALVES  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 05456092000125007. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 19 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cpiserrabrancapb@gmail.com](mailto:cpiserrabrancapb@gmail.com). Edital: <http://www.serrabrancia.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Serra Branca - PB, 03 de Junho de 2026

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na R/ Raul da Costa Leão, 196 - Centro - Serra Branca - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 05456092000125009. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 19 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 19 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cpiserrabrancapb@gmail.com](mailto:cpiserrabrancapb@gmail.com). Edital: <http://www.serrabrancia.pb.gov.br/>; [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Serra Branca - PB, 3 de Junho de 2026  
GYANNA LYS ALMEIDA DE SOUSA TORREÃO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Aduato, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO DISTRITO QUEIMADAS NESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de junho de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 22 de junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. E-mail: [cpiserraredondapb@gmail.com](mailto:cpiserraredondapb@gmail.com). Edital: <https://serraredonda.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Serra Redonda - PB, 3 de junho de 2026  
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Aduato, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL O GILBERTÃO NO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 26 de junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. E-mail: [cpiserraredondapb@gmail.com](mailto:cpiserraredondapb@gmail.com). Edital: <https://serraredonda.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Serra Redonda - PB, 3 de junho de 2026  
FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4/2026  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serraria/PB, CNPJ nº 08.790.172/0001-18. CONTRATADA: OBRA CS LTDA, CNPJ nº 53.984.638/0001-70. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste de preços do Contrato nº 00004/2026, referente à execução da obra de construção de Portal no Município de Serraria/PB, localizado na PB-085, saída para o Município de Arara/PB, em razão da variação acumulada do Índice Nacional de Custo da Construção - INCC-M/FGV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 92, inciso V, 135 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Quarta do Contrato nº 00004/2026, Primeiro Termo Aditivo de Valor e demais documentos constantes do Processo Administrativo vinculado à Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. PERCENTUAL DE REAJUSTE: 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), correspondente à variação acumulada do INCC-M/FGV no período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026. VALOR DO REAJUSTE: R\$ 12.928,84 (doze mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 234.692,89 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). DATA DO APOSTILAMENTO: 01 de junho de 2026. ENÉIAS PEREIRA DA SILVA - Prefeito Constitucional.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 9/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 03 (três) arenas esportivas de futebol nas localidades de Caicara dos Batistas, Saquinho e Bairro Sorriândia III, no Município de Sousa, no âmbito do Convênio FDE n.º 173/2026. Sessão: 18 de junho de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações complementares: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TRAMITA (<https://tramita.tce.pb.gov.br>) e no site oficial do Município ([www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)).

Sousa-PB, 29 de maio de 2026  
INGRID MARA DE LIMA LEITE  
Diretora Interna de Processos

